



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 83/2021

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50500.070598/2021-74

PROPOSIÇÃO PRG: Parecer nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de proposta apresentada pela Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (MS Via) para emissão de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação de áreas necessárias às obras de Implantação de Dispositivo Diamante, em Dourados/MS, no KM 258+200m da Rodovia BR163/MS.

2. DOS FATOS

2.1. Em 28/7/2021, a Concessionária MS Via apresentou o Requerimento MS-PRE-0336/2021 (SEI7501669), em que requer a emissão de DUP das áreas necessárias às obras de Implantação de Dispositivo Diamante, em Dourados/MS, no KM 258+200M da Rodovia BR-163/MS, item 3.2.1.2.do PER

2.2. De forma a obter os subsídios necessários para a presente tomada de decisão, foi solicitado o suporte de engenharia da empresa Prosul Projetos e Planejamento Ltda, nos termos do Contrato nº 10/2020, para apoio técnico às atividades da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - Surod. Assim, no dia 03/8/2021, o Engenheiro Raul Luiz Duarte Lettré, CREA 57802/BA, vinculada à Prosul, emitiu o Relatório de Análise de Projeto nº 713/2021/COFAD/GEENG/SUROD (SEI 7557683), apresentando à Surod subsídios para a tomada de decisão.

2.3. Com base nesse Relatório e no projeto de engenharia, a Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - Geeng, vinculada à Surod, emitiu o Parecer Nº 164/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI 7562193), de 03/8/2021, concluindo pela não objeção quanto à proposta de DUP.

2.4. Ato contínuo, em atendimento ao disposto no art. 50 do Regimento Interno da ANTT e à Portaria nº 342, de 5/7/2017, o Superintendente de Infraestrutura Rodoviária emitiu o Relatório à Diretoria 399/2021 (SEI7569319), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da Declaração de Utilidade Pública.

2.5. No dia 12/8/2021, os autos foram distribuídos, mediante sorteio, a esta Diretoria para análise e proposição da matéria em Reunião da Diretoria Colegiada.

2.6. É o relatório.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A Lei 10.233/2001, que dispõe sobre as competências da ANTT, estabeleceu em seu art. 24, inciso XIX, que cabe a Agência "declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas."

3.2. Com o objetivo de regulamentar a matéria, a ANTT publicou a Resolução nº 5.819/2018, no qual estabeleceu regras gerais para requerimento de DUP. Tendo em vista que a norma se aplica a concessões rodoviárias e ferroviárias, foi estabelecido no art. 13 que caberá a Superintendência competente definir as disposições regulamentares específicas:

[...]

Art. 13. A Superintendência competente definirá, em até 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta Resolução, as disposições regulamentares específicas, necessárias ao detalhamento do presente instrumento normativo.

[...]

3.3. Nesse sentido, a antiga Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - Suinf, emitiu a Portaria nº 28/2019, estabelecendo as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias.

3.4. As condições de exploração da Rodovia em questão estão estabelecidas no Contrato de Concessão 005/2013, que trata da exploração das Rodovias BR-163/MS trecho entre a divisa com o estado do Mato Grosso e a divisa com o Paraná, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a MS Via - Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. O item 9.1.1 do referido Contrato estabelece o seguinte:

[...]

Cabe a Concessionária, como entidade delegada do Poder Concedente, promover desapropriações, servidões administrativas, propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários a execução e conservação de obras e serviços vinculados a Concessão.

[...]

3.5. Passando a análise dos autos, verifica-se que a unidade técnica realizou a análise do requerimento, conforme consta no Parecer nº 164/2021/COFAD/GEENG/SUOD/DIR (SEI62193). De acordo com o documento, a análise pautou-se na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado, mediante a sobreposição da planta de DUP ao projeto de engenharia, sendo constatado que as linhas de "off-sets" e delimitações da faixa de domínio estão consonantes com as normas vigentes. Quanto ao memorial descritivo apresentado, verificou-se também sua compatibilidade com as plantas apresentadas, em que se constatou a equivalência dos números apresentados. Por tais razões, a Geeng concluiu pela não objeção a proposta de DUP.

3.6. Conforme consta no Parecer Técnico, a área necessária para a DUP é a seguinte:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
TÍTULO DA OBRA:	DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DESNÍVEL NO KM 258+200 - BR-163 MS			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 21	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM

ÁREA 01						
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)	
	COORDENADAS					
	E	N				
P1	728.571,6761	7.537.135,8859	64° 38' 46"	17,65	364,97m²	
P2	728.587,6261	7.537.143,4438	177° 04' 52"	1,66		
P3	728.587,7106	7.537.141,7862	180° 00' 00"	1,69		
P4	728.587,7106	7.537.140,0941	183° 19' 20"	2,12		
P5	728.587,5876	7.537.137,9749	186° 31' 02"	1,55		
P6	728.587,4121	7.537.136,4390	189° 11' 35"	1,53		
P7	728.587,1682	7.537.134,9320	192° 33' 11"	2,33		
P8	728.586,6614	7.537.132,6560	196° 10' 18"	1,82		
P9	728.586,1536	7.537.130,9050	197° 45' 34"	18,06		
P10	728.580,6444	7.537.113,7039	196° 07' 00"	2,98		
P11	728.579,8168	7.537.110,8397	192° 52' 49"	2,89		
P12	728.579,1720	7.537.108,0199	189° 14' 59"	3,70		
P13	728.578,5779	7.537.104,3718	185° 00' 32"	4,00		
P14	728.578,2287	7.537.100,3872	180° 28' 51"	4,22		
P15	728.578,1933	7.537.096,1704	177° 33' 43"	1,08		
P16	728.578,2392	7.537.095,0915	176° 27' 59"	0,91		
P17	728.578,2952	7.537.094,1843	175° 29' 11"	0,87		
P18	728.578,3637	7.537.093,3173	174° 37' 33"	0,69		
P19	728.578,4285	7.537.092,6279	173° 44' 02"	0,93		
P20	728.578,5297	7.537.091,7067	271° 46' 23"	0,31		
P21	728.578,2246	7.537.091,7162	264° 32' 59"	0,29		
P22	728.577,9382	7.537.091,6889	256° 00' 00"	0,41		
P23	728.577,5367	7.537.091,5887	352° 27' 49"	44,68		
P1	728.571,6761	7.537.135,8859				
ÁREA 02						
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)	
	COORDENADAS					
	E	N				
P1	728.432,6345	7.536.837,9400	76° 14' 39"	8,21		

P2	728.440,6090	7.536.839,8922	75°	38'	59"	9,27	
P3	728.449,5944	7.536.842,1909	75°	02'	11"	8,77	
P4	728.458,0639	7.536.844,4546	74°	24'	20"	9,78	
P5	728.467,4859	7.536.847,0843	73°	41'	44"	11,10	
P6	728.478,1429	7.536.850,2015	73°	01'	39"	8,55	
P7	728.486,3188	7.536.852,6968	72°	26'	21"	8,75	
P8	728.494,6640	7.536.855,3378	71°	49'	38"	9,25	
P9	728.503,4482	7.536.858,2213	71°	11'	38"	9,38	
P10	728.512,3290	7.536.861,2456	70°	35'	13"	8,47	
P11	728.520,3192	7.536.864,0615	70°	02'	03"	7,79	
P12	728.527,6391	7.536.866,7208	69°	27'	42"	9,05	
P13	728.536,1149	7.536.869,8962	68°	51'	31"	8,68	
P14	728.544,2151	7.536.873,0286	68°	19'	20"	7,09	
P15	728.550,8009	7.536.875,6464	67°	52'	20"	6,15	
P16	728.556,4977	7.536.877,9629	173°	13'	24"	116,36	
P17	728.570,2278	7.536.762,4203	329°	04'	19"	18,42	
P18	728.560,7622	7.536.778,2186	328°	48'	23"	4,05	
P19	728.558,6649	7.536.781,6825	323°	35'	53"	6,71	
P20	728.554,6822	7.536.787,0841	315°	58'	12"	6,43	
P21	728.550,2112	7.536.791,7091	309°	36'	00"	4,55	
P22	728.546,7086	7.536.794,6067	304°	10'	43"	4,80	
P23	728.542,7384	7.536.797,3027	300°	27'	43"	10,40	
P24	728.533,7771	7.536.802,5732	298°	20'	00"	13,33	
P25	728.522,0409	7.536.808,9014	296°	22'	12"	8,55	
P26	728.514,3766	7.536.812,7009	294°	45'	19"	9,45	
P27	728.505,7965	7.536.816,6574	292°	59'	48"	10,16	
P28	728.496,4460	7.536.820,6258	291°	23'	50"	7,67	
P29	728.489,3023	7.536.823,4250	289°	51'	29"	9,49	
P30	728.480,3770	7.536.826,6485	288°	07'	34"	9,82	
P31	728.471,0458	7.536.829,7031	286°	35'	45"	7,24	
P32	728.464,1064	7.536.831,7713	284°	38'	48"	8,59	
P33	728.455,7925	7.536.833,9441	281°	45'	39"	10,48	
P34	728.445,5298	7.536.836,0808	279°	16'	49"	5,92	
P35	728.439,6916	7.536.837,0348	277°	18'	34"	7,11	
P1	728.432,6345	7.536.837,9400					
ÁREA 03							
VÉRTICES		COORDENADAS	AZIMUTE			DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
PONTOS							
	E	N					
P1	728.613,8187	7.536.904,0598	63°	11'	53"	5,34	
P2	728.618,5835	7.536.906,4669	62°	50'	41"	5,05	
P3	728.623,0762	7.536.908,7714	62°	26'	34"	6,77	

5.293,09m²

P4	728.629,0816	7.536.911,9052	61°	55'	28"	8,47	
P5	728.636,5533	7.536.915,8906	61°	24'	45"	6,59	
P6	728.642,3424	7.536.919,0453	60°	56'	46"	7,13	
P7	728.648,5720	7.536.922,5061	60°	25'	20"	8,28	
P8	728.655,7709	7.536.926,5920	59°	50'	21"	8,88	
P9	728.663,4469	7.536.931,0525	59°	16'	40"	7,63	
P10	728.670,0065	7.536.934,9507	58°	49'	19"	5,78	
P11	728.674,9506	7.536.937,9424	58°	22'	09"	7,54	
P12	728.681,3674	7.536.941,8948	57°	55'	09"	5,70	
P13	728.686,1970	7.536.944,9221	57°	32'	02"	5,63	
P14	728.690,9485	7.536.947,9452	57°	12'	22"	4,01	
P15	728.694,3181	7.536.950,1163	56°	56'	52"	3,59	
P16	728.697,3253	7.536.952,0731	56°	40'	59"	4,20	
P17	728.700,8360	7.536.954,3807	56°	25'	26"	3,42	3.148,35m ²
P18	728.703,6838	7.536.956,2710	222°	46'	12"	3,43	
P19	728.701,3555	7.536.953,7541	222°	04'	25"	6,04	
P20	728.697,3096	7.536.949,2723	220°	46'	49"	11,54	
P21	728.689,7701	7.536.940,5315	218°	52'	40"	14,31	
P22	728.680,7862	7.536.929,3889	216°	41'	52"	15,32	
P23	728.671,6321	7.536.917,1066	214°	19'	57"	16,83	
P24	728.662,1406	7.536.903,2096	212°	02'	34"	14,29	
P25	728.654,5583	7.536.891,0955	209°	48'	23"	16,10	
P26	728.646,5530	7.536.877,1211	207°	38'	08"	13,40	
P27	728.640,3359	7.536.865,2468	203°	41'	57"	13,28	
P28	728.634,9972	7.536.853,0844	196°	34'	49"	9,44	
P29	728.632,3048	7.536.844,0416	190°	32'	32"	9,40	
P30	728.630,5851	7.536.834,8014	185°	17'	59"	6,96	
P31	728.629,9427	7.536.827,8757	180°	30'	31"	55,37	
P32	728.629,4513	7.536.772,5072	353°	13'	24"	132,48	
P1	728.613,8187	7.536.904,0598					
ÁREA TOTAL							8.806,41m²

3.7. O total das áreas objeto desta declaração de utilidade pública é de 8.806,41 m².

3.8. Quanto a análise da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT), a unidade técnica informa que o Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU já tratou da matéria de forma genérica, o que justifica a dispensa da tramitação àquele órgão de assessoria jurídica, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

3.9. Diante do exposto, e considerando as manifestações técnicas citadas, cujos argumentos ora são adotados e passam a integrar este ato, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, entendendo presentes os requisitos para a aprovação do pedido de declaração de utilidade pública.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, VOTO por declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançado(s) pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, as quais definem as poligonais de

utilidade pública necessárias à obra de implantação do Dispositivo em Desnível, localizado no km 258+200, da Rodovia BR-163/MS, no Município de Dourados/MS, conforme constam no PER – Programa de Exploração da Rodovia, item 3.2.1.2. - Obras de Melhorias, na forma da Minuta de Deliberação (SEI 7781717).

Brasília, 23 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 23/08/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7781681** e o código CRC **19FDB67C**.

Referência: Processo nº 50500.070598/2021-74

SEI nº 7781681

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br